



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**  
Defensoria Pública-Geral  
Departamento de Controle Interno

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 1/2024 – DPDF/DCI**

<b>Unidades</b>	Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Distrito Federal – Prodef.
<b>Assunto</b> :	Auditoria em Contas Anuais Consolidadas.
<b>Exercício</b> :	2023.

Exmo. Defensor Público-Geral,

Tendo em vista as competências definidas no art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993 e no art. 9º, o inciso V da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 (Regula a prestação de assistência jurídica pelo Distrito Federal e dispõe sobre a organização de Centro de Assistência Judiciária – Ceajur) e, em atendimento ao que estabelecem a Lei Complementar Distrital nº 1/1994 (Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências), a Instrução Normativa nº 2, de 20 de maio de 2020 (estabelece normas de organização e apresentação das tomadas e prestações de contas anuais e extraordinárias a serem submetidas ao julgamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal) e a Decisão Normativa nº 1, de 20 de maio de 2020 (dispõe sobre a forma e as peças que integrarão as tomadas e prestações de contas anuais e extraordinárias), o Departamento de Controle Interno – DPDF/DCI certifica as contas anuais consolidadas dos dirigentes da DPDF e do Prodef, relativas ao exercício de 2023, com base no Relatório de Auditoria nº 1/2024 – DPDF/DCI.

O trabalho de auditoria foi efetuado por amostragem e na extensão julgada necessária, conforme as normas de auditoria aplicadas ao Setor Público.

Os registros e as demonstrações contábeis foram processados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASPs e, em conformidade com os critérios adotados no exercício anterior.

Os ordenadores de despesas das Unidades supracitadas, bem como os responsáveis pela gestão foram:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO</b>
CELESTINO CHUPEL	DEFENSOR PÚBLICO-GERAL	01/01 a 31/12/2023
FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA	DEFENSOR PÚBLICO-GERAL - SUBSTITUTO	25/04 a 27/04, 03/07 a 09/07, 26/07, 23/08 a 25/08, 04/09 a 13/09, 26/10 a 27/10/2023
EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA	DEFENSORA PÚBLICA-GERAL - SUBSTITUTA	10/07 a 12/07, 27/07 a 28/07, 25/10, 26/11 a 29/11/2023
DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO	SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL	01/01 a 26/04/2023

NOME	CARGO	PERÍODO
FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA	SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL	01/01 a 31/12/2023
EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA	SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL	27/04 a 31/12/2023
JOÃO MARCELO MENDES FEITOZA	CORREGEDOR-GERAL	01/01 a 28/05/2023
JULIANA LEANDRA DE LIMA LOPES	CORREGEDORA-GERAL	29/05 a 31/12/2023
BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA	SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	01/01 a 14/08/2023
FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO	SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	07/02 a 25/06/2023
GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES	SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	26/06 a 05/08, 15/08 a 31/12/2023
CELESTINO CHUPEL	PRESIDENTE E GESTOR DO CAPRODEF	01/01 a 31/12/2023
FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA	CONSELHEIRO DO CAPRODEF	01/01 a 31/12/2023
DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO	CONSELHEIRA DO CAPRODEF	01/01 a 26/04/2023
EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA	CONSELHEIRA DO CAPRODEF	27/04 a 31/12/2023
JULIANA LEANDRA DE LIMA LOPES	CORREGEDORA-GERAL	29/05 a 31/12/2023
CELSO MURILO VEIGA DE BRITTO	CONSELHEIRO DO CAPRODEF	01/01 a 31/12/2023
MAYARA LIMA TACHY	CONSELHEIRA DO CAPRODEF	01/01 a 31/12/2023
CLAUDIA RIBEIRO GALDINO NAVARRO	CONSELHEIRA DO CAPRODEF	01/01 a 31/12/2023
SIDNEY BATISTA LIMA	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	01/01 a 27/09/2023
CAMILA BARBOSA ALVES	DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	28/09 a 31/12/2023

Assim sendo, as contas anuais consolidadas dos dirigentes da DPDF e do Prodef, contendo o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Contábeis e os respectivos anexos, relativas ao exercício de 2023, podem ser encaminhadas para apreciação pelo e. Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, no que se emite o presente **Certificado de Auditoria de Regularidade**.

Brasília, 26 de março de 2024.

**Lúcio Carlos de Pinho Filho**  
Auditor de Controle Interno  
Matrícula nº 242.351-0  
Diretor do Departamento de Controle Interno